

PLACA JFO 0508, RENAVAL 823686507, TOMBAMENTO Nº 3700037065, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.000,00; Lote 12 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0378, RENAVAL 823685632, TOMBAMENTO Nº 3700069589, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.400,00; Lote 13 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0328, RENAVAL 823684431, TOMBAMENTO Nº 3700037078, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.400,00; Lote 14 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0368, RENAVAL 823685365, TOMBAMENTO Nº 3700037067, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.000,00; Lote 15 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0448, RENAVAL 823687325, TOMBAMENTO Nº 3700069588, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.000,00; Lote 16 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0408, RENAVAL 823686230, TOMBAMENTO Nº 3700069587, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.000,00; Lote 17 - VW/FOX, ANO E MODELO 04/05, COR VERMELHA, PLACA JFO 3858, RENAVAL 848150872, TOMBAMENTO Nº 3700038203, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.600,00; Lote 18 - VW/FOX, ANO E MODELO 04/05, COR VERMELHA, PLACA JFO 3628, RENAVAL 848096576, TOMBAMENTO Nº 3700069593, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.600,00; Lote 19 - VW/FOX, ANO E MODELO 04/05, COR VERMELHA, PLACA JFO 3638, RENAVAL 848151887, TOMBAMENTO Nº 3700038229, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.600,00; Lote 20 - VW/FOX, ANO E MODELO 05/05, COR VERMELHA, PLACA JFO 5945, RENAVAL 851214908, TOMBAMENTO Nº 3700039166, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.600,00; Lote 21 - GM/S-10, ANO E MODELO 04/04, COR PRETA, PLACA JFO 0135, RENAVAL 846319551, TOMBAMENTO Nº 200098716, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 10.200,00; Lote 22 - IVECO/CAMINHÃO 1.60E + 23, ANO E MODELO 01/01, COR VERMELHA, PLACA JFO 0754, RENAVAL 766844293, TOMBAMENTO Nº 3700032188, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 16.600,00; Lote 23 - IVECO/CAMINHÃO 1.60E + 23, ANO E MODELO 01/01, COR VERMELHA, PLACA JFO 1074, RENAVAL 766843270, TOMBAMENTO Nº 3700032189, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 16.600,00; Lote 24 - ISUZU/CAMINHÃO, ANO E MODELO 87/87, COR VERMELHA, PLACA JFO 7868, RENAVAL 915814064, TOMBAMENTO Nº 3700086657, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 5.200,00; Lote 25 - ISUZU/CAMINHÃO, ANO E MODELO 82/82, COR VERMELHA, PLACA JFO 7858, RENAVAL 915820021, TOMBAMENTO Nº 3700086658, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.300,00; Lote 26 - MITSUBISHI/CAMINHONETE L-200, ANO E MODELO 02/02, COR VERMELHA, PLACA JFO-1545, RENAVAL 793157161, TOMBAMENTO Nº 3700069580, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 7.200,00; Lote 27 - MITSUBISHI/CAMINHONETE L-200, ANO E MODELO 03/03, COR VERMELHA, PLACA JFO-2196, RENAVAL 819718866, TOMBAMENTO Nº 3700069590, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 6.000,00; Lote 28 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO-8258, RENAVAL 905364015, TOMBAMENTO Nº 3700046244, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 29 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8948, RENAVAL 905360923, TOMBAMENTO Nº 3700046238, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 30 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8228, RENAVAL 905365410, TOMBAMENTO Nº 3700046247, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 31 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8908, RENAVAL 905362632, TOMBAMENTO Nº 3700046241, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 32 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8938, RENAVAL 905361482, TOMBAMENTO Nº 3700046243, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.300,00; Lote 33 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8898, RENAVAL 905363582, TOMBAMENTO Nº 3700046243, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 34 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8928, RENAVAL 905362012, TOMBAMENTO Nº 3700046240, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 35 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8218, RENAVAL 905365712, TOMBAMENTO Nº 3700046248, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 36 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8248, RENAVAL 905364465, TOMBAMENTO Nº 3700046245, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 3.400,00; Lote 37 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 7958, RENAVAL 909332827, TOMBAMENTO Nº 3700046418, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 38 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8178, RENAVAL 909333785, TOMBAMENTO Nº 3700046417, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 39 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8238, RENAVAL 905364929, TOMBAMENTO Nº 3700046246, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 40 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLACA JFO 8188, RENAVAL 909336342, TOMBAMENTO Nº 3700046416, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 41 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER Revescap UTI, ANO E MODELO 07/08, COR VERMELHA, PLACA JFO 8927, RENAVAL 963794833, TOMBAMENTO Nº 3700050351, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.000,00 e Lote 42 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER Revescap UTI, ANO E MODELO 07/08, COR VERMELHA, PLACA JFO 9452, RENAVAL 963791753, TOMBAMENTO Nº 3700050348, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.000,00. Total da avaliação: R\$ 167.800,00

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO
Leiloeiro Público Oficial
JCDF nº 33

DAR-1.005/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 019, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATOS SUB JUDICE

O CORONEL OOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação sub judice para a entrega da documentação relativa Sindicância da Vida Pgressa e Investigaço Social e Funcional e realizaço da Avaliaço Psicolgica do concurso pblico para matricula no Curso de Formaço de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificaço Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A sindicncia da vida pgressa e investigaço social e funcional, de carter unicamente eliminatrio, ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligncia - CEINT, com base em documentos oficiais, informaçes e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementaço de informaçes, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulrio de Investigaço Social e Funcional - FIF, para fins de avaliaço de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensveis para aprovaço no Concurso Pblico e ingresso no CBMDF.

1.2 A avaliaço psicolgica, de presença obrigatria e de carter eliminatrio, ser realizada pelo IDECAN e ocorrer dentro dos parmetros estabelecidos no captulo VIII na Lei Distrital n 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto n 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redaço dada pelo Decreto n 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei n 7.479, de 2 de junho de 1986, com redaço dada pela Lei n 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluçes do CFP n 001/2002 e n 002/2003.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Ficam convocados para a Sindicncia da Vida Pgressa e Investigaço Social e Funcional e Avaliaço Psicolgica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORRIOS

Da Sindicncia da Vida Pgressa e Investigaço Social e Funcional

3.1 A Sindicncia da Vida Pgressa e Investigaço Social e Funcional ser realizada no dia 9 de novembro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO I deste Edital o horrio especfico para a apresentaço dos documentos comprobatrios.

3.1.1 A realizaço da SINDICNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇO SOCIAL E FUNCIONAL ocorrer no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitaço Fsica - CECAF/CBMDF

Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Braslia-DF Horrio: Disponvel no ANEXO I, deste edital.

3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa devero comparecer no local indicado para realizaço do Exame 30 (trinta) minutos antes do horrio fixado para seu incio, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatrios.

3.1.2.1 Ser autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigaço Social e Profissional por procuraço pblica registrada em Cartrio, dispensando a presença do candidato. O Formulrio de investigaço Social dever ser assinado pelo prprio candidato, sob pena de eliminaço do certame.

3.1.2.2 Para os candidatos que so militares (Bombeiros/Polciais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alteraçes militares suprir a exigncia de apresentaço do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.1.3 No ser permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelo e/ou camiseta regata.

3.1.4 O candidato dever entregar, juntamente com a documentaço exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulrio de Investigaço Social e Funcional - FIF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no stio www.idecan.org.br, acondicionados em envelope pardo, de dimenses 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicncia da Vida Pgressa e Investigaço Social e Funcional - CBMDF/CFPBM".

Da Avaliaço Psicolgica

3.2 A Avaliaço Psicolgica ser realizada no dia 11 de novembro de 2017.

3.2.1 A realizaço da Avaliaço Psicolgica ocorrer no local indicado a seguir: Local: CENTRO UNIVERSITRIO UNIEURO - ASA NORTE

Prdio: SGAN 916 Conj. D, Asa Norte, Braslia-DF

Horrio: Disponvel no ANEXO I, deste edital.

3.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa devero comparecer ao local indicado para realizaço da avaliaço com 60 (sessenta) minutos de antecedncia do horrio fixado para seu incio, munidos de documento de identidade original e caneta esferogrfica de corpo transparente com tinta azul.

Disposiçes Gerais

3.3 E de responsabilidade exclusiva do candidato a identificaço correta de seu local, data e horrio de realizaço das etapas e o comparecimento no horrio determinado.

3.4 Em hiptese alguma ser realizada qualquer etapa fora dos locais, horrios e datas determinados no ANEXO I deste Edital. Da mesma forma, no haver segunda chamada para a realizaço das avaliaçes e/ou entrega da documentaço, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatrio, seja qual for o motivo alegado.

3.4.1 No sero aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio no especificado neste Edital.

3.5 Os responsveis pelo recebimento da documentaço relativa  Sindicncia da Vida Pgressa e Investigaço Social e Funcional no realizaro qualquer verificaço e/ou autenticaço dos documentos apresentados pelo candidato.

3.6 No haver tratamento privilegiado, nem ser levada em consideraço qualquer alteraço psicolgica ou fisiolgica temporria que influencie no desempenho da realizaço dos testes, na data estabelecida para realizaço da Avaliaço Psicolgica.

4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇO PARA A SINDICNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇO SOCIAL E FUNCIONAL E DA REALIZAÇO DA AVALIAÇO PSICOLGICA

Da Sindicncia da Vida Pgressa e Investigaço Social e Funcional

4.1 A Sindicncia da Vida Pgressa e Investigaço Social e Funcional ocorrer mediante a entrega do Formulrio de Investigaço Social e Funcional - FIF, alm dos documentos especificados neste Edital, na data prevista no subitem 3.1 e horrio predeterminado no Anexo I do mesmo instrumento convocatrio.

4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informaçes prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindveis para o exerccio das atribuiçes inerentes ao cargo pretendido.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

4.1.3 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.

4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

4.1.4.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

4.1.4.1.1 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 4.1.4, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

4.1.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

4.1.4.3 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

4.1.4.3.1 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

4.1.4.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

4.1.5 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

4.1.6 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

4.1.7 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser convalidado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

4.1.8 Após a realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou convalidado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças - CFP.

4.1.8.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado convalidado.

4.1.9 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

4.1.10 Após a sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela convalidação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

4.1.11 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Descumprir obrigações legítimas;

d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;

j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

Da Avaliação Psicológica

4.2 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

4.2.1 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

4.2.2 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.2.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

4.2.3 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

4.2.4 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.5 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.2.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptação" nesta fase.

4.2.7 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4.2.8 Para conhecimento das razões de sua "inaptação", será realizado o procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptação" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2.9 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.2.10 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.2.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.2.12 No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.2.12.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.2.12.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.2.12.3 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.2.12.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.2.12.5 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.2.12.5.1 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.2.12.6 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.2.13 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato "inapto" na Avaliação Psicológica, cujo recurso for indeferido ou não conhecido, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e/ou o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico.

4.2.14 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

4.2.15 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.

4.2.16 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

4.2.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.2.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação e/ou recebimento de documentos fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2 Os resultados das etapas tratadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e divulgados na Internet, no site: www.idecan.org.br, conforme o cronograma previsto do certame.

5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 8 de novembro de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA - CEL. QOBM/Comb

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Candidato	Data Investiga-ção Social	Horário Investiga-ção Social	Data Avalia-ção Psicológi-ca	Horário Avaliação Psicológica
723001310	Marvy Eglle Furtuna Cabral	09/11/2017	16h00min	11/11/2017	13h30min
723006205	Patrick Ruan Dos Santos Araujo	09/11/2017	16h00min	11/11/2017	13h30min
723007420	Madson Patrick Abitbol Da Cruz	09/11/2017	16h00min	11/11/2017	13h30min
723006045	Felipe Jordán De Almeida	09/11/2017	16h00min	11/11/2017	13h30min

ANEXO II - CRITÉRIOS OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PERFIL PROFISSIOGRÁFICO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO BOMBEIRO MILITAR - Conductor e Operador de Viaturas

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. ANGÚSTIA:

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: Baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

5. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

10. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: Elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

14. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

Dimensão: Ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

18. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

19. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

20. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

21. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: Elevado.

24. CORAGEM:

Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: Adequado.

25. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado.

26. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

27. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

28. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

29. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

30. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

31. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

32. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

EDITAL Nº 20, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - CANDIDATA EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CORONEL QOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo de nº 0709354-

89.2017.8.07.0018, em trâmite perante o 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, informa que o candidato Mateus Silva dos Santos - Inscrição 724006809, está considerado APTA na etapa da Inspeção de Saúde, do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

Por conseguinte, torna pública, em caráter sub judice, a sua convocação para as etapas subsequentes do referido certame - Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, conforme as disposições abaixo:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta progressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

1.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IDECAN e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no capítulo VIII na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Fica convocado para a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional e Avaliação Psicológica o candidato Mateus Silva dos Santos - Inscrição 724006809.

3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

Da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional

3.1 A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia 9 de novembro de 2017, às 16h00min.

3.1.1 A realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF

3.1.2 Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.1.2.2 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.

3.1.4 O candidato deverá entregar, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no sítio www.idecan.org.br, acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFPBM".

Da Avaliação Psicológica

3.2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 11 de novembro de 2017, às 13h30min.

3.2.1 A realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ocorrerá no local indicado a seguir: Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE Endereço: SGAN 916 Conj. D, Asa Norte, Brasília-DF

3.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul. Disposições Gerais

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações e/ou entrega da documentação, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.4.1 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.5 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.

3.6 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional

4.1 A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data e horário predeterminados no mesmo instrumento convocatório.

4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ílibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

4.1.3 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.

4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;

d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;

e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);